



**LEI Nº 6.257, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Publicado em: 05 / 05 / 2023  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1674 Pág. 021

“Dispõe sobre a criação do ‘Festival Municipal de Música Gospel’ a ser realizado anualmente no mês de abril, e dá providências correlatas”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Festival Municipal de Música Gospel” no Município de Itapira, a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Parágrafo único.** O evento de que trata o *caput* contará com a apresentação de grupos e cantores da música gospel e passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapira.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados.

**Art. 3º** O evento de que trata o artigo 1º desta Lei será organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgão que venha a sucedê-la no exercício das suas competências.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal dará ampla publicidade à realização do evento instituído por esta Lei e estimulará a participação da comunidade local.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 04 de maio de 2023.

  
**ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**